



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

PROPOSTA

“Mapa de Pessoal para 2022”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 30 de novembro de 2021, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação do **Mapa de Pessoal para 2022**.

Caparica, 30 de novembro de 2021

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Sandra".

(Sandra Cristina Pereira Mascarenhas Vieira Chaíça)



(12/11/21)
R.
Carla
F. 12/11/21

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

REUNIÃO: 30/11/2021

PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a redação introduzida pelo artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece o âmbito dos mapas de pessoal e vem revogar o estabelecido anteriormente na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organigrama previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2022 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2022 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei;
- A indicação dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, em cumprimento do estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 49 postos de trabalho, compreendendo 45 postos de trabalho ocupados e 4 vagas que ficaram por preencher em 2022.



Rh2 D.
G. G. G.
F. F.

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2022, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2022 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Resultado da votação:

Aprovado por unanimidade.

Seguimento:

Remetido para aprovação à Assembleia.

Data 30/11/21.

A Presidente,

Sau 02

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2021

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria					
Cargos / Carreiras / Categorias	N.º de Postos de Trabalho			OBS	
	Efetivos	Propostos	Totais		
Técnico Superior	2	1	3		
Assistente Técnico	8	2	10	* 1 por cedência de interesse público	
Encarregado Operacional	3	0	3		
Assistente Operacional	32	1	33	*1 em mobilidade	
TOTAL	45	4	49		



 Caravelo
 fixo

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Setor	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos										
Setor de Apoio e de Coordenação Geral																	
Setor de Apoio e Coordenação Geral	Setor de Apoio e Coordenação Geral	Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística.	1										1	Sociologia Trabalho	I		
															1	Arquitetura	I
															1		II
SUB-TOTAL			2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3				

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
			efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos							
Setor de Secretaria e Administração Geral																	
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.														II e III	
	Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral	Promover o acompanhamento do cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.															II
	Serviço de Posto de Cobrança de Água	Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.															
SUB- TOTAL			0	1	7	1	0	0	0	0	2	0	11				

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias								TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional				
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos			
Setor de Obras e Manutenção												
Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes.					1					1	IV e V
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.								6		6	III e V
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.								4		4	III e V
SUB- TOTAL		0	0	0	0	1	0	10	0		11	

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)
 Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos							
Setor de Obras e Manutenção (continuação)																
Setor de Obras e Manutenção do setor de obras	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado; Zelar pelo acompanhamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas das Freguesias.									1				1	IV e V	
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.											4		4	III	
Serviço do Mercado	Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado.												5	1	6	III e V
SUB- TOTAL		0	0	0	0	0	0	1	0	9	1				11	

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2021 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional						
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos					
Setor de Cemitério															
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.			1					1		2		II e III	
	Sector de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério.			1							1		IV e V	
		Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.								4		4		III e V	
		Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.								6		6		III e V	
SUB- TOTAL			0	0	0	1	1	0	11	0		13			
TOTAL GERAL			2	1	8	2	3	0	32	1		49			

Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, consentâneas com a respetiva formação académico/profissional

I - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

II - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respetiva profissão

III - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP

IV - Exercício de funções cuja caracterização é realizada em condições de penosidade e insalubridade, conforme definido no DL 93/2021, de 9 de novembro

V - Exercício de funções cuja caracterização é realizada em condições de penosidade e insalubridade, conforme definido no DL 93/2021, de 9 de novembro